



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

*Emenda modificativa ao PNE, referente à Meta 18.a. do Anexo I do PRL n.1 do Projeto de Lei.*

A Meta 18.a., do Anexo I do PRL n.1 do Projeto de Lei nº 2614/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 18.a. Assegurar, até o quinto ano de vigência do PNE, que o provimento do cargo de diretor/a escolar seja realizado por meio de eleição direta, com efetiva participação da comunidade escolar." (NR)

### **JUSTIFICATIVA**

O provimento ao cargo de diretor/a escolar que não ocorre por meio de eleição direta desconstrói o conceito de gestão democrática. A gestão democrática nas instituições de educação básica e superior deve se efetivar, particularmente, por meio de eleição direta, com a nomeação do primeiro colocado, e pela garantia do respeito dos governos às deliberações e às representações eleitas pela comunidade.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025

**Deputado Federal**  
Fernando Mineiro (PT/RN)

Apresentação: 28/10/2025 09:04:30.930 - PL261424  
ESB 1002/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





## Emenda ao Substitutivo

### Deputado(s)

- 1 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 3 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 4 Dep. Tarçísio Motta (PSOL/RJ)
- 5 Dep. Carol Dartora (PT/PR)
- 6 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 7 Dep. Reimont (PT/RJ)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)

